

**LEI Nº 4.053 DE 11 DE MARÇO DE 2015.**

**Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado ao Fundo de Assistência Social – Programa Fixo de Media Complexidade.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.332/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir o Fundo de Assistência Social com a seguinte classificação orçamentária:

**020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
08.244.0105.2447.0000 – MDS – Governo Federal  
3.3.90.36.00 – 05.500.017 –Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 14.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a fome, em igual valor.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 11 de março de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração